



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Autorizada pelo Decreto Federal nº 94.250 de 22.04.1987

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – **CONSEPE**



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 58/2014

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 23 de julho de 2014, conforme consta nos autos do Processo de Nº 738322,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, a Resolução nº 15/1998, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** - Autorizar a ampliação de vagas do Curso de Bacharelado em Agronomia, no Campus de Vitória da Conquista, de 40 (quarenta) para 80 (oitenta) vagas anuais, assim distribuídas:

- Vestibular janeiro - 40 vagas, no turno **diurno**;
- Vestibular julho - 40 vagas, no turno **diurno**.”

Art. 2º – O Catálogo de Cursos, Sagres Acadêmico, Manual do Vestibular, bem como todos os demais expedientes institucionais relacionados devem adequar-se de acordo a alteração objeto desta Resolução.

Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 28 de julho de 2014.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE